[LOCALIDADE], Data

[NOME DE PESSOA QUE OBRIGA A EMPRESA], [FUNÇÃO] na empresa [EMPRESA], com sede em [MORADA] para os efeitos tidos por convenientes declara que, foi informado pela software house T.I. Tecnologia Informática S.A., contribuinte número 501848487, com sede em Pólo Tecnológico de Lisboa, Rua I, Nº1, 1º Andar, 1600-546 Lisboa, que esta, enquanto produtora de software, cumpre o prescrito Despacho 8632/2014 do Diretor Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, no que diz respeito ao parágrafo 2.2.6, nomeadamente quanto ao seguinte:

*“Os documentos impressos pelo programa de faturação não devem conter valores negativos. Quando necessário, serão utilizados documentos retificativos de faturas (notas de débito e notas de crédito, nos termos do n.º 7 do artigo 29.º do CIVA), como documentos de correção de operações de compra e venda, cuja forma, conteúdo e finalidade devem ser respeitados. Os valores negativos apenas poderão ser impressos nos casos de anulação de registos que já integram o documento ou para acerto de estimativas nas prestações de serviços continuadas. O valor negativo nunca poderá ser superior ao valor positivo da mesma rubrica ou serviço em cada fatura. Caso o acerto, por rubrica, seja superior ao valor positivo, estamos perante uma regularização que obriga a emissão da respetiva nota de crédito.”*

Contudo, a [EMPRESA], deseja ter a possibilidade de registar linhas a negativo nos documentos que não dizem respeito à anulação de registos, que já integram o documento, nem a acerto de estimativas nas prestações de serviço continuadas. Neste sentido, a [EMPRESA] assume total responsabilidade pela criação e impressão de documentos com linhas negativas, que não se enquadrem nas exigências legais, isentando a T.I. Tecnologia Informática S.A. de quaisquer responsabilidades pela emissão destes documentos, bem como de quaisquer consequências do não cumprimento destas exigências – para a sua empresa ou para empresas suas clientes – sejam estas: a perda do direito a dedução do IVA pelos seus Clientes (CIVA, art.º19, n.º2), coimas e respetivos juros de mora, prejuízos causados ou prejuízos potenciais, danos de imagem, ou outros.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA]